

DECRETO Nº 12.094/06
de 11 de abril de 2006

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terra abaixo descritas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terra abaixo descritas que constam pertencer à JACOB DA SILVA TOMAS e LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA, destinadas a ABERTURA e PROLONGAMENTO da Av. Governador Mário Covas Júnior, a saber:

- ÁREA I

- 01 - IMÓVEL: Área de terra (522-1). Área a ser ocupada pelo Dersa.
02 - PROPRIEDADE: Jacob da Silva Tomas e Luis Antônio de Oliveira Costa.
03 - LOCALIZAÇÃO: Rodovia dos Tamoios (SP-99) - Torrão de Ouro.
04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a propriedade de Luiz Raphael Vieira Souto Costa (área de mata), propriedade remanescente de Jacob da Silva Tomas e Luis Antônio de Oliveira Costa (área de mata), propriedade de Penido Construtora e Pavimentadora Ltda., (Sucessor de Joaquim Gilberto da Cunha e outros), propriedade de Jacob da Silva Tomas e Luis Antônio de Oliveira Costa (Área de Mata), propriedade de Penido Construtora e Pavimentadora Ltda., (Sucessor de Joaquim Gilberto da Cunha e outros) e Rodovia dos Tamoios - SP-99.
05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, em declive e sem benfeitorias.
06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando no ponto H14A (coordenadas N= 7.429.121,6297 e E= 411.474,9499) localizado no alinhamento da Rodovia dos Tamoios - SP-99 com canto de divisa da propriedade de Luiz Raphael Vieira Souto Costa. Deste segue no sentido horário com azimuth de 213°53'32" e 86,01m (oitenta e seis metros e um centímetro) de extensão confrontando com propriedade de Luiz Raphael Vieira Souto Costa até o ponto H21A; neste deflete à direita e segue com azimuth de 298°57'29" e 34,86m (trinta e quatro metros e oitenta e seis centímetros) de extensão até o ponto H22; neste deflete à direita e segue com azimuth de 309°37'40" e 34,80m (trinta e quatro metros e oitenta

centímetros) de extensão até o ponto H22A; confrontando com a propriedade remanescente de Jacob da Silva Tomas e Luis Antônio de Oliveira Costa (área de mata) do ponto H21A ao ponto H22A; neste deflete à direita e segue com azimute de $30^{\circ}01'02''$ e 9,62m (nove metros e sessenta e dois centímetros) de extensão até o ponto 107; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $333^{\circ}33'36''$ e 31,93m (trinta e um metros e noventa e três centímetros) de extensão até o ponto 107A; confrontando com a propriedade de Penido Construtora e Pavimentadora Ltda., (Sucessor de Joaquim Gilberto da Cunha e outros) do ponto H22A ao ponto 107A; neste deflete à direita e segue em curva com AC $04^{\circ}23'38''$, Raio de 355,69m (trezentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e nove centímetros) e desenvolvimento de 28,21m (vinte e oito metros e vinte e um centímetros) de extensão até o ponto 102; deste segue em curva com AC $00^{\circ}38'29''$, Raio de 4.609,19m (quatro mil seiscentos e nove metros e dezenove centímetros) e desenvolvimento de 51,60m (cinquenta e um metros e sessenta centímetros) de extensão até o ponto 102A; deste segue em curva com AC $00^{\circ}35'10''$, Raio de 5.519,27m (cinco mil quinhentos e dezenove metros e vinte e sete centímetros) e desenvolvimento de 56,47m (cinquenta e seis metros e quarenta e sete centímetros) de extensão até o ponto 92A; deste segue em curva com AC $01^{\circ}52'23''$, Raio de 429,92m (quatrocentos e vinte e nove metros e noventa e dois metros e noventa e dois centímetros) e desenvolvimento de 14,05m (quatorze metros e cinco centímetros) de extensão até o ponto H12A; confrontando com propriedade de Jacob da Silva Tomas e Luis Antônio de Oliveira Costa (área de mata) do ponto 107A ao ponto H12A; deste segue com azimute de $40^{\circ}17'00''$ e 0,99m (noventa e nove centímetros) de extensão até o ponto H13A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $39^{\circ}21'48''$ e 19,22m (dezenove metros e vinte e dois centímetros) de extensão até o ponto H13; confrontando com propriedade de Penido Construtora e Pavimentadora Ltda., (Sucessor de Joaquim Gilberto da Cunha e outros) do ponto H12A ao ponto H13; neste deflete à esquerda e segue em curva com AC $25^{\circ}31'35''$, Raio de 314,18m (trezentos e quatorze metros e dezoito centímetros) e desenvolvimento de 139,97m (cento e trinta e nove metros e noventa e sete centímetros) de extensão até o ponto H14; deste segue com azimute de $127^{\circ}58'29''$ e 86,17m (oitenta e seis metros e dezessete centímetros) de extensão até o ponto inicial H14A; confrontando com a Rodovia dos Tamoios (SP-99) do ponto H13 ao ponto inicial H14A, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 13.120,05m² (treze mil e cento e vinte metros quadrados e cinco decímetros quadrados).

- ÁREA II

01 - IMÓVEL: Área de terra (522-2) - Área remanescente com mata.

02 - PROPRIEDADE: Jacob da Silva Tomas e Luis Antônio de Oliveira Costa.

03 - LOCALIZAÇÃO: Rodovia dos Tamoios (SP-99) - Torrão de Ouro.

04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a propriedade de Luiz Raphael Vieira Souto Costa, propriedade remanescente de Jacob da Silva Tomas e Luis Antônio de Oliveira Costa (área encravada), propriedade de Penido Construtora e Pavimentadora Ltda., (Sucessor de Joaquim Gilberto da Cunha e outros) e

propriedade de Jacob da Silva Tomas e Luis Antônio de Oliveira Costa (a ser ocupada pelo Dersa).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, em declive e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia no vértice H21A (coordenadas N= 7.429.050,2302 e E= 411.426,9879) distante 86,01m (oitenta e seis metros e um centímetro) e azimute 213°53'32" do ponto H14A localizado no alinhamento da Rodovia dos Tamoios (SP-99) com canto de divisa da propriedade de Luiz Raphael Vieira Souto Costa. Deste segue no sentido horário com azimute de 213°53'41" e 38,14m (trinta e oito metros e quatorze centímetros) de extensão até o ponto 104; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 213°53'32" e 40,01m (quarenta metros e um centímetro) de extensão até o ponto 765A; confrontando propriedade de Luiz Raphael Vieira Souto Costa do ponto H21A ao ponto 765A; neste deflete à esquerda e segue com AC 08°34'55", Raio de 93,75m (noventa e três metros e setenta e cinco centímetros) e desenvolvimento de 14,04m (quatorze metros e quatro centímetros) de extensão até o ponto 1075A; neste deflete à direita e segue em curva com AC 21°29'54", Raio de 121,40m (cento e vinte e um metros e quarenta centímetros) e desenvolvimento de 45,55m (quarenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto 1089; neste deflete à direita e segue em curva com AC 00°25'56", Raio de 6.029,17m (seis mil e vinte e nove metros e dezessete centímetros) e desenvolvimento de 5,15m (cinco metros e quinze centímetros) de extensão até o ponto 1089A; confrontando com propriedade remanescente de Jacob da Silva Tomas e Luis Antônio de Oliveira Costa (área encravada) do ponto 765A ao ponto 1089A; neste deflete à direita e segue com azimute de 30°01'02" e 90,20m (noventa metros e vinte centímetros) de extensão até o ponto H22A; confrontando com propriedade de Penido Construtora e Pavimentadora Ltda., (Sucessor de Joaquim Gilberto da Cunha e outros) do ponto 1089A ao ponto H22A; neste deflete à direita e segue com azimute de 309°37'40" e 34,80m (trinta e quatro metros e oitenta centímetros) de extensão até o ponto H22; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 298°57'29" e 34,86m (trinta e quatro metros e oitenta e seis centímetros) de extensão até o ponto inicial H21A; confrontando com propriedade de Jacob da Silva Tomas e Luis Antônio de Oliveira Costa (Área a ser ocupada pelo Dersa) do ponto H22A ao ponto inicial H21A, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 5.610,29m² (cinco mil e seiscentos e dez metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados).

- ÁREA III

01 - IMÓVEL: Área de terra (522-3) - Área remanescente encravada.

02 - PROPRIEDADE: Jacob da Silva Tomas e Luis Antônio de Oliveira Costa.

03 - LOCALIZAÇÃO: Rodovia dos Tamoios (SP-99) - Torrão de Ouro.

04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a propriedade de Luiz Raphael Vieira Souto Costa, Urbanizadora Municipal S/A - Urbam, e propriedade remanescente de Jacob da Silva Tomas e Luis Antônio de Oliveira Costa (a ser ocupada pelo Dersa).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, em declive e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia no vértice 765A (coordenadas N= 7428985,3598 , E= 411426,9879) distante 164,16m (cento e sessenta e quatro metros e dezesseis centímetros) do vértice H14A que está localizado no alinhamento da Rodovia dos Tamoios (SP-99) com canto de divisa da propriedade de Luiz Raphael Vieira Souto Costa. Deste segue no sentido horário com azimute de 213°53'32" e 43,14m (quarenta e três metros e quatorze centímetros) de extensão até o ponto 105; confrontando com propriedade de Luiz Raphael Vieira Souto Costa do ponto inicial 765A ao ponto 105; neste deflete à direita e segue com azimute de 301°42'32" e 61,02m (sessenta e um metros e dois centímetros) de extensão até o ponto 106; neste deflete à direita e segue com azimute de 30°01'02" e 34,18m (trinta e quatro metros e dezoito centímetros) de extensão até o ponto 1089A; confrontando com a Urbanizadora Municipal S/A - Urbam, do ponto 105 ao ponto 1089A; neste deflete à direita e segue em curva com AC 00°25'56", Raio de 6.029,17m (seis mil e vinte e nove metros e dezessete centímetros) e desenvolvimento de 5,15m (cinco metros e quinze centímetros) de extensão até o ponto 1089; neste deflete à esquerda e segue em curva com AC 21°29'54", Raio de 121,40m (cento e vinte e um metros e quarenta centímetros) e desenvolvimento de 45,55m (quarenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto 1075A; neste deflete à direita e segue com AC 08°34'55", Raio de 93,75m (noventa e três metros e setenta e cinco centímetros) e desenvolvimento de 14,04m (quatorze metros e quatro centímetros) de extensão até o ponto inicial 765A; confrontando com propriedade de Jacob da Silva Tomas e Luis Antônio de Oliveira Costa (área de mata) do ponto 1089A ao ponto inicial 765A, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 2.275,49m² (dois mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados e quarenta e nove décimos quadrados).

- ÁREA IV

01 - IMÓVEL: Área de terra (522-4) - Área a ser ocupada pelo Dersa com mata.

02 - PROPRIEDADE: Jacob da Silva Tomas e Luis Antônio de Oliveira Costa.

03 - LOCALIZAÇÃO: Rodovia dos Tamoios (SP-99) - Torrão de Ouro.

04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a propriedade de Penido Construtora e Pavimentadora Ltda., (Sucessor de Joaquim Gilberto da Cunha) e propriedade de Jacob da Silva Tomas e Luis Antônio de Oliveira Costa (a ser ocupada pelo Dersa).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, em declive e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Iniciando no ponto 107A (coordenadas N= 7429126,2323 e E= 411360,2748). Deste segue no sentido horário com azimute de 333°33'36" e 122,96m (cento e vinte dois metros e noventa e seis centímetros) de extensão até o ponto 108; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 332°49'12" e 20,46m (vinte metros e quarenta e seis centímetros) de extensão até o ponto 109; neste deflete à direita e segue com azimute de 40°17'01" e 8,12m (oito metros e doze centímetros) de extensão até

o ponto H12; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $40^{\circ}17'00''$ e 7,59m (sete metros e cinquenta e nove centímetros) de extensão até o ponto H12A; confrontando propriedade de Penido Construtora e Pavimentadora Ltda., (Sucessor de Joaquim Gilberto da Cunha) do ponto inicial 107A ao ponto H12A; neste deflete à direita e segue em curva com AC $01^{\circ}52'23''$, Raio de 429,92m (quatrocentos e vinte e nove metros e noventa e dois centímetros) e desenvolvimento de 14,05m (quatorze metros e cinco centímetros) de extensão até o ponto 92A; deste segue em curva com AC $00^{\circ}35'10''$, Raio de 5519,27m (cinco mil quinhentos e dezenove metros e vinte e sete centímetros) e desenvolvimento de 56,47m (cinquenta e seis metros e quarenta e sete centímetros) de extensão até o ponto 102A; deste segue em curva com AC $00^{\circ}38'29''$, Raio de 4609,19m (quatro mil seiscentos e nove metros e dezenove centímetros) e desenvolvimento de 51,60m (cinquenta e um metros e sessenta centímetros) de extensão até o ponto 102; deste segue em curva com AC $04^{\circ}23'38''$, Raio de 355,69m (trezentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e nove centímetros) e desenvolvimento de 28,21m (vinte e oito metros e vinte e um centímetros) de extensão até o ponto inicial 107A; confrontando com propriedade de Jacob da Silva Tomas e Luis Antônio de Oliveira Costa (a ser ocupada pelo Dersa) do ponto H12A ao ponto inicial 107A, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 1.086,11m² (um mil e oitenta e seis metros quadrados e onze decímetros quadrados)

Parágrafo único. As áreas de terra acima descritas estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do processo administrativo nº 104.048-2/05.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, a desapropriação poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço das áreas de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação administrativa;

II - que os proprietários ofereçam:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada dos imóveis;
- c) certidão atualizada de aquisição dos imóveis e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Nos termos do permissivo do artigo 15, "caput", do Decreto-lei nº 3365/41, a presente declaração de utilidade pública para fins de desapropriação é de natureza urgente.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11
de abril de 2006.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



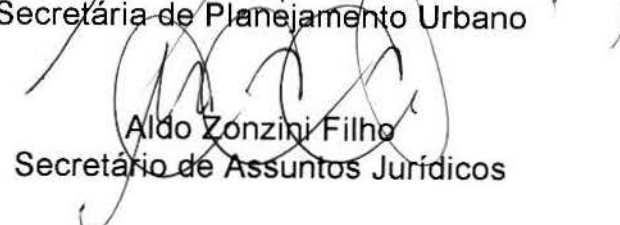
Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



William Wilson Nasi
Secretário de Obras

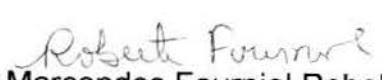


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil
e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos